



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102025/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102025/2022 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E O SENHOR VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.195/0001-09, com sede na Rua Juscelino Kubitschek s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **JORGENOR LISBOA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2806189-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 596.557.202-69, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Senhor **VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Umarizal, s/nº, bairro da Matinha, CEP: 68.415-000 portador do CPF nº **623.561.512-49** e da Carteira de Identidade nº **3427935**, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102025/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente 2º Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato nº 0102025/2022, por mais 11 (onze) meses, a contar de 01/02/24 a 31/12/24.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula terceira do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 18.709.195/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

**03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

- 08.122.0004.2.016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Janeiro de 2024.

---

**JORGENOR LISBOA DE SOUZA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ**  
CNPJ: 18.709.195/0001-09  
CONTRATANTE

  
**VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO**  
CPF nº 623.561.512-49  
CONTRATADO